

LEI MUNICIPAL Nº 98/2005
Pacaraima, 27 de dezembro de 2005

Dispõe sobre os subsídios dos Secretários Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pacaraima-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) o subsídio mensal a que faz jus o ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Pacaraima.

Parágrafo Único - Para efeito de processamento de folha de pagamento, do subsídio de que trata esta Lei, poderão ser usados os códigos de padrões e coeficientes atribuídos aos demais servidores municipais.

Art. 2º - O subsídio fixado por esta Lei será reajustado, anualmente, sempre na mesma data que for reajustado os vencimentos dos servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas todas as disposições em contrário.

Pacaraima-RR, 27 de Dezembro de 2005


Paulo César Justo Quartiero
Prefeito Municipal